

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000 CNPJ: 45.351.749/0001-11

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE USO ESPECÍFICO EM ODONTOLOGIA PARA SEREM USADOS NO CENTRO ODONTOLÓGICO MUNICIPAL E NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.

PREÂMBULO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 052/2015 PROCESSO nº 078/2015 DATA DA REALIZAÇÃO: 03/07/2015

HORÁRIO: 09:00 horas

LOCAL: Praça Coronel Orlando nº 652, centro.

O MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Orlândia, Estado de São Paulo, na Praça Coronel Orlando nº 600, centro, CEP 14620-000, telefone (16) 3820-8000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.351.749/0001–11, inscrita na I.E 491.040.101.110, por determinação da Excelentíssima Prefeita Municipal, SENHORA FLÁVIA MENDES GOMES, torna público que se acha aberta à licitação na modalidade PREGÃO - PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO – Processo nº 078/2015, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE USO ESPECÍFICO EM ODONTOLOGIA PARA SEREM USADOS NO CENTRO ODONTOLÓGICO MUNICIPAL E NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.373, de 30 de maio de 2005, Decreto Municipal 4.111, de 06 de fevereiro de 2012, Decreto n.º 4.266, de 03 de setembro de 2013, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Das empresas licitantes declaradas Vencedoras deverão apresentar na própria sessão amostras dos itens 01, 02, 12 ao 44, 46, 47, 51, 52, 75, 76, 78, 83 ao 93 e 99; respectivos produtos acompanhados das respectivas Fichas Técnicas em papel timbrado do fabricante, com todos os itens fielmente preenchidos, assinada pelo responsável técnico e os envelopes contendo as propostas, os quais deverão ser entregues no Departamento Municipal de Licitações, na Praça Coronel Orlando, nº 652, centro, do município de Orlândia, no dia 03/07/2015 às 09:00h, onde ocorrerá a abertura do procedimento licitatório em epígrafe.

O licitante Vencedor que não entregar as amostras e as fichas dentro do prazo determinado será desclassificado quanto ao respectivo item.

As amostras em plena validade deverão ser entregues identificados com etiquetas autocolantes, constando o nome da empresa, CNPJ, marca e fabricante do produto ofertado. Não serão avaliadas as amostras que não estiverem identificadas ou fora de sua embalagem original.



Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000 CNPJ: 45.351.749/0001-11

Análise das Amostras:

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada em dependência própria da Administração Pública Municipal, localizada na Praça Coronel Orlando nº 652, centro, na cidade de Orlândia, Estado de São Paulo, iniciando-se no dia 03/07/2015 às 09:00 horas e será conduzida por um dos Pregoeiros, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 4.443, de 15 de abril de 2015.

I - DO OBJETO

1 - A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE USO ESPECÍFICO EM ODONTOLOGIA PARA SEREM USADOS NO CENTRO ODONTOLÓGICO MUNICIPAL E NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, conforme especificações constantes deste instrumento convocatório e de seus anexos.

II - DA PARTICIPAÇÃO

- 1 Poderão participar do certame todos os interessados <u>do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação</u>, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital.
- **1.1 -** Caso o ramo de atividade no seu ato constitutivo não seja pertinente ao objeto da contratação, e/ou incompleto, a empresa não será credenciada por não atender as condições de credenciamento.¹

III - DO CREDENCIAMENTO

1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

¹ ACÓRDÃO Nº 42/2014 - TCU - Plenário - O CNAE é apenas um indicador, mas não pode ser tomado como prova absoluta acerca da compatibilidade ou não entre a atividade do licitante e o objeto licitado - Acórdão 1.203/2011 - TCU - Plenário.



Estado de São Paulo

- a) tratando-se de representante legal de sociedade empresária ou cooperativa, ou empresário individual, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro empresarial na Junta Comercial; ou, tratando-se de sociedade não empresária, ato constitutivo atualizado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, <u>inclusive poderes para assinar o instrumento contratual e/ou a Ata de Registro de Preços</u>, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- 1.1 Para o exercício do direito de preferência de que trata o subitem 8 do item VII deste Edital, a qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá estar expressa no documento apresentado em cumprimento às disposições da alínea "a" do subitem 1 deste item III ou em certidão ou documento expedido pela Junta Comercial comprovando o enquadramento do licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte; o licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte que quiser utilizar-se dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006 deverá ainda apresentar, no ato de credenciamento, declaração nos moldes previsto no Anexo V declaração para fins da Lei Complementar n. 123 / 2006, com reconhecimento de firma, sob pena de preclusão do direito de utilizar-se dos referidos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006.
- **1.2** A falsidade da declaração prestada nos moldes do item acima, objetivando os benefícios da Lei Complementar n. 123 / 2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa consistente na aplicação de multa, no importe de 20% (vinte por cento) do valor global da proposta apresentada, bem como na declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos.
- **2** O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- **3** Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
- **4** A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.
- **5** Eventuais erros e/ou vícios sanáveis, tais como: falta de assinatura; falta da declaração; poderão ser saneadas no ato do pregão, desde que o representante possua poderes para tanto, e que não seja erro e/ou vícios substanciais que possa gerar dúvidas e/ou conflito de intenções.



Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000 CNPJ: 45.351.749/0001-11

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 1 A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo III ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes n.º 1 e 2.
- **2** A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – Proposta

Pregão nº 052/2015

Processo nº 078/2015

Envelope nº 2 – Habilitação

Pregão nº 052/2015

Processo nº 078/2015

- **3** A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.
- **4** Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

- 1 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- **b**) número do processo e do Pregão;



Estado de São Paulo

- c) descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, conforme modelo apresentado no ANEXO II deste edital;
- d) preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo com, até, três casas decimais após a vírgula, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60(sessenta) dias, nos termos do art. 6º da Lei nº 10.520/2002.
- f) Informações do número da Conta Corrente, Banco e Agência na qual a Prefeitura Municipal de Orlândia deverá efetuar os pagamentos via crédito Conta Corrente.
- g) as propostas deverão obedecer à ordem dos itens idêntica à nossa planilha orçamentária, anexo I deste edital.
- 2 Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.
- 3 O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável.
- **4** O sistema utilizado para realização do procedimento licitatório exige cadastro prévio de fornecedores para lançamento de proposta, com o objetivo de agilizar e dar praticidade ao procedimento. Nestas condições, ao acessar o edital e suas informações, a Prefeitura Municipal de Orlândia, solicita que a licitante:
- a) Realize os procedimentos apresentados no arquivo "Orientações" (disponível para download), o qual conterá as informações necessárias para a realização do preenchimento do arquivo de Autocotação (*.COT), estes links estarão disponíveis juntamente com o link do presente Edital no site da Prefeitura Municipal de Orlândia. O programa "completo_auto cotação" estará disponível no site da prefeitura no seguinte endereço: http://www.orlandia.sp.gov.br/novo/servicos/links-uteis. Quaisquer dúvidas entre em contato com o Setor de Licitações, através do telefone (16) 3820-8058 ou pelo e-mail licitacao@orlandia.sp.gov.br.
- **b**) após preenchimento da proposta no arquivo *.COT (conforme orientações que estão no site da Prefeitura), o arquivo deverá ser salvo em mídia de CD gravável ou dispositivo de armazenamento de dados ("pen drive") e a mesma deverá ser apresentada juntamente com a Proposta, no envelope nº 1.
- c) A não apresentação da proposta através do CD ou dispositivo de armazenamento de dados não possui caráter desclassificatório, sendo indispensável a apresentação da proposta impressa, mesmo em caso de apresentação do CD ou dispositivo de armazenamento de dados,





PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000 CNPJ: 45.351.749/0001-11

com todas as informações exigidas no subitem 1, item V deste Edital, em caso de mal funcionamento das mídias.

5 – O julgamento do presente certame será por menor preço unitário para cada item/ produto descrito na Planilha contida no **ANEXO I** deste edital.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- **b**) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária ou cooperativa;
- **d**) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- **1.1.1** Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

1.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);



Estado de São Paulo

- **b**) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
- **c1**) certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- c2) certidão de Regularidade de ICMS Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 02, de 09/05/2013 (ou outro ato que vier substituí-la) ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;
- c3) certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças;
- **d**) prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social INSS mediante a apresentação da CND Certidão Negativa de Débito **ou** CPD-EN Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;
- e) prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa** ou **Certidão Positiva com efeito de Negativa** nos termos do <u>Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei</u> nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- g) a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato**;
- **g1**) as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- **g2**) havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de dois dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de **eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa**;





Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000 CNPJ: 45.351.749/0001-11

g3) a não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem "g2" implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física.

1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) o licitante deverá apresentar atestado emitido por entidade de direito público ou privado, sendo dispensada esta certidão nos casos de já terem fornecido para a Administração Pública Municipal de Orlândia. O atestado deverá comprovar que a empresa licitante vem fornecendo, ou forneceu, produtos compatíveis com o objeto do presente certame.
- **b**) os atestados técnicos solicitados deverão ser emitidos em papel timbrado da empresa ou órgão contratante, com a identificação clara do signatário, inclusive com a indicação do cargo que ocupa;

1.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo **anexo VIII**;
- **b**) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo apresentado no ANEXO **VI** deste edital.
- 2 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO



Estado de São Paulo

- 1 No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração máxima de 30 minutos.
- 2 Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido neste edital, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
- **2.1** Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por conseqüência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
- **3** A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- **b**) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) com preços manifestamente inexequíveis (Art. 48, II, § 1°, alíneas "a" e "b").
- **3.1** No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- **3.2** A proposta que conter eventuais erros e/ou vícios sanáveis, tais como: falta de assinatura; falta da declaração; poderão ser saneados no ato do pregão, desde que o representante possua poderes para tanto, e que não seja erro e/ou vícios substanciais que possa gerar dúvidas e/ou conflito de intenções.
- **3.3** Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
- **4** As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
 - a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- **b**) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- **5** O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.



Estado de São Paulo

- **5.1** A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- **6** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances no valor correspondente a 1% (um por cento), aplicável inclusive em relação ao primeiro.
- **7 -** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- **8** Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:
- **8.1** O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.
- **8.1.1** A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 8.1.
- **8.2** Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 8.1.
- **8.3** Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 8, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.
- **9** O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 8.1 e 8.2, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 8, com vistas à redução do preço.
- 10 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- **10.1** A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.



Estado de São Paulo

- 11 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope nº 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor.
- 12 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:
- a) substituição e apresentação de documentos ou
- **b)** verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- **12.1** A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- **12.2** A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- **12.3** Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 1.2, alíneas "a" a "e", do item VI deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.
- **12.3.1** Para efeito de assinatura do contrato (ata de registro de preços), a licitante habilitada nas condições do subitem 12.3 deste item VII deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- **12.3.2** A comprovação de que trata o subitem 12.3.1 deste item VII deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.
- **13 -** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 14 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 8 deste item VII, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.



Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000 CNPJ: 45.351.749/0001-11

15 - Será declarada vencedora a licitante que, na etapa de lances, apresentar o <u>menor valor</u> **por item**.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- **2 -** A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- **3** Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- **4 -** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
- **5 -** O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **6** A adjudicação será feita considerando o preço por item da proposta da licitante vencedora.

<u>IX - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO</u>

- 1 As entregas dos produtos deverão ser feitas PARCELADAMENTE, até que seja atingida a quantidade total adquirida, nos locais e datas determinadas pelo setor competente, conforme necessidade e prévia solicitação.
- 2 A primeira requisição será fornecida à Contratada após a data de assinatura do contrato, conforme a necessidade em adquirir o material.
- **2.1** As requisições deverão conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa do número do contrato, do número desta licitação, do número do processo, a identificação da contratada, a especificação dos itens, as quantidades, datas e horários e endereço de entrega.



Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000 CNPJ: 45.351.749/0001-11

- **2.2** As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.
- **3** O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Orlândia o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.
- **4** As características pertinentes à qualidade e os parâmetros para avaliação dos produtos, no ato da entrega, constam no **anexo I**.
- **5** As empresas serão constantemente avaliadas quanto à qualidade dos produtos entregues, que deverão ser de 1ª qualidade, e dos serviços prestados. No caso de entrega ou quantidade inferior à estabelecida pela Prefeitura, a empresa deverá, em 48 horas, responsabilizar-se pela complementação.
- **6** No ato das entregas, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.
- 7 Sem prejuízo de haver redução ou ampliação da quantidade contratada, dentro dos limites legais, a critério do Contratante, estima-se por até 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da Ata, prazo para entrega do objeto licitado, até o limite quantitativo licitado.
- **8** Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisições dos produtos.

X - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 1 O objeto da presente licitação será recebido nas condições estabelecidas no **ANEXO I** deste edital.
- 2- Constatadas irregularidades no objeto contratual, a PREFEITURA poderá:
- **a)** se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- **a.1**) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- **b**) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000 CNPJ: 45.351.749/0001-11

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XI - DA FORMA DE PAGAMENTO

- 1 O pagamento será efetuado em até <u>30 (trinta) dias</u> após entrega dos produtos e Nota Fiscal Eletrônica, de forma cronológica e obedecendo a disponibilização financeira, conforme repasse de recursos estaduais.
- **2** A **nota fiscal-eletrônica/fatura** que apresentar incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem 1 deste item XI começará a fluir a partir da data de apresentação da **nota fiscal-eletrônica/fatura**, sem incorreções.
- **3 -** O pagamento será efetuado através do Boleto Bancário ou então através de transferência bancária exclusivamente para contas no Banco do Brasil, mantidas pela CONTRATADA e informada previamente.
- **4** Os preços contratados são fixos e irreajustáveis.

XII - DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 1 Sempre que possível, a assinatura da Ata de Registro de Preços dar-se-á ao término da sessão de processamento do certame; quando impossibilitada a lavratura da ata ao final da sessão, os fornecedores vencedores serão convocados para a assinatura do respectivo instrumento, no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 7°, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 2 Se, por ocasião da formalização da ata de registro de preços, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- **2.1** Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 2 deste item XII, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de não ser formalizada a ata de registro de preços com o vencedor faltoso.



Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000 CNPJ: 45.351.749/0001-11

- 3 Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 2 deste item XII, ou se recusar a assinar a ata de registro de preços, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão.
- **3.1** Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis, contados da divulgação do aviso.
- **3.2 -** A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo DOE e em jornal de circulação local.
- **3.3** Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos itens **VII** e **VIII** deste Edital, naquilo que for pertinente.
- **4 -** A existência de preços registrados não obriga a Administração a adquirir os produtos, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- **5** A ata de registro de preços vigerá por até 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata.

XIII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7° da Lei federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002.

XIV - DA GARANTIA CONTRATUAL

1 - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

XV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 1 Os recursos para cobertura das despesas com a execução deste contrato, correrão por conta da dotação 33.90.30.00 do orçamento previsto para 2015, suplementada se necessário.
- **2 -** <u>Valor estimado: R\$ 106.320,50 (Cento e seis mil, trezentos e vinte reais e cinquenta centavos).</u>



Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000 CNPJ: 45.351.749/0001-11

XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- **2 -** Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.
- **2.1** As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
- **3 -** Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.
- **4 -** O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão publicados, em jornal de circulação local e no DOE.
- **5 -** Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Setor de Licitações da Administração Pública Municipal, durante 30 (trinta) dias após a publicação do contrato, findos os quais poderão ser destruídos.
- **6** Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- **6.1 -** A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil.
- **6.1.1** Recursos e impugnações enviados por fax ou *e-mail* **não** serão considerados.
- **6.2 -** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- **6.3** Não serão fornecidos esclarecimentos por telefone, mas somente por <u>petição</u> (via protocolo) ou por <u>e-mail</u> (<u>licitacao@orlandia.sp.gov.br</u>) que será dirigido à autoridade subscritora do edital.
- 7 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- **8** Integram o presente edital:



Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000 CNPJ: 45.351.749/0001-11

Anexo I – planilha descritiva dos produtos; Anexo II – modelo de proposta de preços;

Anexo III – modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo IV – minuta de credenciamento;

Anexo V – declaração para fins da Lei Complementar n. 123 / 2006.

Anexo VI – modelo de declaração de ausência de impedimento para licitar;

Anexo VII – minuta da ata de registro de preços

Anexo VIII - Declaração de regularidade Perante o Ministério do Trabalho;

Anexo IX – Dados do responsável pela assinatura do contrato

9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Orlândia, do Estado de São Paulo.

Orlândia, SP, 11 de junho 2015.

WAGNER DE JESUS LEMES

Chefe do Departamento de Compras e Licitações



Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000 CNPJ: 45.351.749/0001-11

ANEXO I – PLANILHA DESCRITIVA DOS PRODUTOS

Item	Qtde	UN	Especificação				
1	150	seringas	Ácido fosfórico gel a 37% azul para esmalte e dentina				
2	30	frs	Adesivo fotopolimerizável com Etanol, Bis-GMA, silano tratado com filler de sílica, 2-hidroxietilmetacrilato, glicerol 1, 3 dimetacrilato, copolímemero de ácido acrílico e ácido itacônico e diuretano dimetacrilato				
3	30	сх	Agulha Longa Gengival Siliconada				
4	70	сх	Agulha curta Gengival Siliconada				
5	100	frs	Anestésico tópico				
6	300	cx	Anestésico injetavel com vaso constritor Solução esteril p/ injeção - cloridrato de prilocaina a 30 mg/ml com filipressina 0,03 UI/ml				
7	20	cx	Anestésico com vaso constritor clorhidrato de artcaína+ epinefrina 72mg				
8	30	cx	Anestésico sem vaso constritor cloridrato de mepivacaína 3% (30mg/ml)				
9	30	frs	Bicarbonato de sódio com sabor natural frasco com 200gramas				
10	3	uni	Bobina de papel grau cirúrgico de 15cm X 100m				
11	3	uni	Bobina de papel grau cirúrgico de 20cm X 100m				
12	100	uni	Broca de baixa rotação nº 02				
13	100	uni	Broca de baixa rotação nº 04				
14	100	uni	Broca de baixa rotação nº 06				
15	100	uni	Broca de baixa rotação nº 08				
16	60	uni	Broca Cirúrgica haste longa nº 6				
17	60	uni	Broca Cirúrgica haste longa nº 4				
18	100	uni	Broca Esférica diamantada HL nº 1012				
19	150	uni	Broca Esférica diamantada HL nº 1014				
20	150	uni	Broca Esférica diamantada HL n° 1016				
21	100	uni	Broca Esférica diamantada nº 1012				
22	150	uni	Broca Esférica diamantada nº 1014				
23	150	uni	Broca Esférica diamantada nº 1015				
24	150	uni	Broca Esférica diamantada n° 1016				
25	150	uni	Broca diamantada n°1091				
26	150	uni	Broca diamantada n°1091G				
27	150	uni	Broca diamantada n°1092				
28	150	uni	Broca diamantada n°1011F				
29	150	uni	Broca diamantada n°1011FF				
30	150	uni	Broca diamantada n°1190				
31	150	uni	Broca diamantada n°1190F				
32	150	uni	Broca diamantada n°1190FF				
33	150	uni	Broca diamantada n°2135FF				



34	150	uni	Broca diamantada n°3017			
35	150	uni	Broca diamantada n°3017 HL			
36	150	uni	Broca diamantada n°3018			
37	150	uni	Broca diamantada n°3018 HL			
	150	uni	Broca diamantada n°3080			
38	150	uni	Broca diamantada n°3118 FF			
39	150		Broca diamantada n°3195F			
40		uni	Broca diamantada n°3195FF			
41	150	uni	Broca alta rotação FGC 702			
42	50	uni				
43	50	uni	Broca Tronco Cônica Picotada de Metal HL nº 702 (para peça reta)			
44	10	uni	Broca de Gattes n°2			
45	50	uni	Cabo para espelho bucal			
46	6	cx	Cápsula de amálgama 2 porções, caixa com 500 cápsulas			
47	8	cx	Cápsula de amálgama 1 porções, caixa com 500 cápsulas			
48	5	cx	Callem Pmcc			
49	5	cx	Callem			
50	30	uni	Colgadura individual para radiografia odontológica			
51	80	cx	Cone assessório de guta para preenchimento R8			
52	80	cx	Cone assessório de guta para preenchimento R7			
53	15	Kit	Cimento endodôntico à base Protóxido de Zinco, Resina Hidrogenada, Subcarbonato de Bismuto, Sulfato de Bário e Borato de Sódio, contendo no líquido Eugenol e Óleo de Amêndoas Doces. Apresentação comercial em caixa de papel cartão inviolável com 2 embalagens em vidro:Pó com 12g e líquido com 10ml			
54	8	cx	Cunhas de madeira anatômicas (coloridas)			
55	5	frs	E.D.T.A.			
56	2	cx	Envelope de grau cirurgico plano com filme na medida 25x38 cm cx com 100 envelopes			
57	70	frs	Enxaguatório bucal clorexidina 0,12%, frascos de 500 ml cada			
58	120	uni	Espelho Bucal n° 05			
59	150	uni	Escovas de Robson			
60	2	сх	Esponja Hemostática de Colageno Hidrolizado (gelatina) Liofilizada. Esterilizada e embalada em blister, sem contra indicações e sem riscos de intolerância - reabsorvível.			
61	4	frs	Eucaliptol			
62	10	frs	Eugenol			
63	15	uni	Extirpa nervo n 15 Instrumentos farpados em Aço Inoxidável, modelo DIN 1.4197,com 13% de Cromo, indicados para a manobra de remoção de tecido pulpar, com 21mm de comprimento.			
64	15	uni	Extirpa nervo n 25 Instrumentos farpados em Aço Inoxidável, modelo DIN 1.4197,com 13% de Cromo, indicados para a manobra de remoção de tecido pulpar, com 21mm de comprimento.			
65	100	сх	Fio de sutura agulhado de nylon 4.0 monofilamento preto agulha 20mm circunferência 3/8 com 45cm			



66	10	uni	Fio dental de 500 metros					
67	15	сх	Filme para raio x embalados individualmente em pelicula de vinil tamanho 31 x 41mm com 150 filmes em cada caixa					
68	40	frs	Fixador de RX odontológico com Água(80-85%), Tiossulfato de Amônio(5-10%), Tiocinato de amônia(5-10%)					
69	6	frs	Formocresol					
70	25	frs	Fluor Gel neutro					
71	2	cx	Guta percha em bastão de cor branca, embalagem com 40 bastões					
72	10	frs	Hidróxido de cálcio PA					
73	15	cx	Hidróxido de cálcio radiopaco para capeamento pulpar e forramento protetor. Apresentação comercial em tubo de pasta base com 13g e tubo de pasta catalosadora com 11g					
74	1	frs	Iodofórmio					
75	20	Kits	Ionômero de vidro pó para forração composto de fluorsilicato de sódio cálcio alumínio, sulfato de bário, ácido poliacrílico, pigmento óxido ferroso. Apresentação comercial: 01 frasco de pó com 10g e medidor de pó, e 01 frasco de líquido com 08 ml com dosador de liquído.					
76	50	kits	Ionômero de vidro pó para restauração composto de fluorsilicato de sódio cálcio alumínio, sulfato de bário, ácido poliacrílico, pigmentos na tonalidade U. Apresentação comercial: 01 frasco de pó com 10g e medidor de pó, e 01 frasco de líquido com 08ml com dosador de líquido.					
77	150	Kits	Kit cirúrgico com 02 aventais manga longa, 01 campo fenestrado, 02 campos 0,7 x 0,7, 01 protetor de refletor, 02 protetores de cabos e 02 toalhas absorventes.					
78	40	Cx	Lençol de borracha odontológico azul 13x13cm					
79	80	frs	Massa provisória para fechamento temporário de cavidades dentais em tratamentos restauradores com óxido de zinco, sulfato de cálcio, gesso ortodôntico, óxido de ferro, não contém Eugenol.					
80	100	uni	Matriz para amálgama n°0,5					
81	100	uni	Matriz para amálgama n°0,7					
82	5	cx	Massa provisória composição de óxido de zinco eugenol reforçada por polímeros, indicada para restaurações temporárias de longa espera em clínica geral, odontopediatria e odontogeriatria (até 2 anos), para forramento de cavidades sob restaurações de amálgama, de fácil manipulação e com propriedades sedativas. Apresentação comercial: Pó em frasco plástico com 38g e Líquido em vidro com 15ml.					
83	10	uni	Material restaurador usado em dentes anteriores e posteriores composto de partículas de 4,5 micrômetros, o filler é Zircônia/Sílica representando 71% em volume, contém parte orgânica com Bisfenol-A glicildimetacrilato(Bis-GMA), Trietilenoglicoldimetacrilato(TEGDMA) na cor U					



84	10	uni	Material restaurador usado em dentes anteriores e posteriores composto de partículas de 4,5 micrômetros, o filler é Zircônia/Sílica representando 71% em volume, contém parte orgânica com Bisfenol-A glicildimetacrilato(Bis-GMA), Trietilenoglicoldimetacrilato(TEGDMA) na cor P			
85	15	uni	Material restaurador usado em dentes anteriores e posteriores composto de partículas de 4,5 micrômetros, o filler é Zircônia/Sílica representando 71% em volume, contém parte orgânica com Bisfenol-A glicildimetacrilato(Bis-GMA), Trietilenoglicoldimetacrilato(TEGDMA) na cor A1			
86	40	uni	Material restaurador usado em dentes anteriores e posteriores composto de partículas de 4,5 micrômetros, o filler é Zircônia/Sílica representando 71% em volume, contém parte orgânica com Bisfenol-A glicildimetacrilato(Bis-GMA), Trietilenoglicoldimetacrilato (TEGDMA) na cor A2			
87	50	uni	Material restaurador usado em dentes anteriores e posteriores composto de partículas de 4,5 micrômetros, o filler é Zircônia/Sílica representando 71% em volume, contém parte orgânica com Bisfenol-A glicildimetacrilato(Bis-GMA), Trietilenoglicoldimetacrilato(TEGDMA) na cor A3			
88	50	uni	Material restaurador usado em dentes anteriores e posteriores composto de partículas de 4,5 micrômetros, o filler é Zircônia/Sílica representando 71% em volume, contém parte orgânica com Bisfenol-A glicildimetacrilato(Bis-GMA), Trietilenoglicoldimetacrilato(TEGDMA) na cor A 3,5			
89	30	uni	Material restaurador usado em dentes anteriores e posteriores composto de partículas de 4,5 micrômetros, o filler é Zircônia/Sílica representando 71% em volume, contém parte orgânica com Bisfenol-A glicildimetacrilato(Bis-GMA), Trietilenoglicoldimetacrilato(TEGDMA) na cor B2			
90	20	uni	Material restaurador usado em dentes anteriores e posteriores composto de partículas de 4,5 micrômetros, o filler é Zircônia/Sílica representando 71% em volume, contém parte orgânica com Bisfenol-A glicildimetacrilato(Bis-GMA), Trietilenoglicoldimetacrilato(TEGDMA) na cor B3			
91	20	uni	Material restaurador usado em dentes anteriores e posteriores composto de partículas de 4,5 micrômetros, o filler é Zircônia/Sílica representando 71% em volume, contém parte orgânica com Bisfenol-A glicildimetacrilato(Bis-GMA), Trietilenoglicoldimetacrilato(TEGDMA) na cor C2			
92	10	uni	Material restaurador usado em dentes anteriores e posteriores composto de partículas de 4,5 micrômetros, o filler é Zircônia/Sílica representando 71% em volume, contém parte orgânica com Bisfenol-A glicildimetacrilato(Bis-GMA), Trietilenoglicoldimetacrilato(TEGDMA) na cor C3			
93	80	cx	Micro aplicadores descartáveis tamanho médio			
94	8	frs	Óxido de zinco			



Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000 CNPJ: 45.351.749/0001-11

95	3	frs	Pasta Alveolar antisseptica, analgesica e hemostatica a base de Tri-odometano e paraminobenzoato de butila, em embalagem com 12 g		
96	8	frs	Paramonoclorofenol		
97	40	uni	Pasta Profilática		
98	3	cx	Pino de fibra de vidro assessório em restauração		
99	20	uni	Porta amálgama de plástico autoclavavel		
100	15	cx	Pontas montadas de silicone para polimento de restaurações em resina no formato de taça		
101	15	cx	Pontas montadas de silicone para polimento de restaurações em resina no formato de chama		
102	40	frs	Revelador Odontológico de RX com Água(85 a 90%),Sulfito de sódio (1-5%), Dietilenoglicol(1-5%), Hidroquinoma(1-5%)		
103	600	pct	Rolete de algodão em formato cilíndrico compactado pacote com 100 unidades		
104	10	seringas	Selante de fóssulas e fissuras fotopolimerizável a base de resina BisGMA Uretano modificado, Ttrietileno Glicol Di- Metacrilato, Bososilicato de Aluminio e Bário, Éster Tetracrilico, Ácido fosfórico, Fluoreto de sódio, N-metil Dietamolamina e Canforoquinona. Refil em seringa na cor matizado com 2g cada.		
105	40	frs	soda clorada 2,5%		
106	800	pct	Sugador Plástico Descartável pacote com 40 unidades cada		
107	1	frs	Spray para teste de vitalidade -50°C, embalagem com 200ml		
108	40	envelopes	Tira de lixa aço para amálgama de 05 mm		
109	120	pct	Tira de papel carbono em dupla face(vermelho e azul) indicado para registros de contato oclusal entre dentes antagonistas. Apresentação comercial em pacotes de 10 livretos com 12 folhas cada.		
110	20	envelopes	Tira de poliester		
111	80	pct	Touca cirurgica sanfonada pacote com 100 unidades		
112	5	frs	Tricresol		

Observações:

- 1 A(s) licitante(s) vencedora(s) deverão apresentar:
- a) O Alvará Sanitário expedido por órgão de Vigilância Sanitária competente estadual ou municipal da sede de seu domicílio.
- b) Autorização de funcionamento da Empresa (AFE) pelo Ministério da Saúde, em vigor.



Estado de São Paulo

- c) Registro ou notificação do Produto no Ministério da Saúde, ou ser Declarado dispensado de Registro. Serão aceitas cópias da publicação completa no Diário Oficial da União, refentente ao registro ou notificação do produto ofertado, ou da declaração de isenção do registro no Ministério da Saúde, em vigor.
- 2 Será necessária que a(s) licitante(s) vencedora(s) entreguem uma AMOSTRA NA SESSÃO DO PREGÃO para os itens 01, 02, 12 ao 44, 46 e 47, 51 e 52, 75 e 76, 78, 83 ao 93, 99.
- 3 Entrega e recebimento dos itens objetos do PREGÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
- 3.1 O(s) item(s) e objeto(s) será(ão) entregue(s) em perfeita(s) condição(ões) de uso, nos exatos termos das contratação(ões) levadas a efeito durante a vigência da Ata de Registro de Preços, sem qualquer despesa adicional.
- 3.2 O(s) item(s) e objeto(s) deste Pregão Ata de Registro de Preços será(ao) entregue(s) e recebido(s) **provisoriamente** no âmbito estabelecido neste Edital e Anexos, inclusive Ata de Registro de Preços, para efeito simultânea ou superior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no **recebimento definitivo observado o prazo de 48(quarenta e oito) horas corridos de sua entrega.**
- 3.3 Em caso de não aceitação do(s) item(s) objeto(s) fica a contratada obrigada a retirá-lo(s) ou substituí-lo(s) no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação a ser expedida pela contratante, ou imediatamente, sob pena de incidência nas sanções contratuais e legais.
- 3.4 Em caso de diferença de quantidade, fica a contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação a ser expedida pela contratante, ou imediatamente, sob pena de incidência nas sanções contratuais e legais.
- 3.5 O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da(s) proponente(s) adjudicatária(s) nos termos das prescrições legais, podendo levar a rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, na própria Ata, em Lei, bem como dos contratos dela decorrentes.
- 3.6 A empresas vencedoras deverão fornecer os objetos ora licitados com o prazo de **validade não inferior a 2/3 (dois terços) do vencimento**, prazo este contado na data de sua entrega no Centro Odontológico Municipal.



Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000 CNPJ: 45.351.749/0001-11

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n° 052/2015 PROCESSO n° 078/2015

	DADOS DO LICITANTE						
	minação:						
Ende	•	'a E -	a:1.				
CEP	Fone: F	ax: E-1	man:				
	ição Mun	icinal/F	Stadual•				
	_	_		a qual a P	refeitura Mun	icipal de Orlân	dia deverá
			s via crédito Coi				
	1 0						
Obse	rvação: A	apreser	ntação desta Pro	oposta será	considerada d	como indicação i	bastante de
que in	nexistem fo	atos que	impeçam a parti	icipação do	licitante neste	certame.	
		~~~					
						FUTURAS AQU	
						OLOGIA PARA AL E NAS U	
	ICAS DE			OLOGICC	) WIUNICIPA	AL E NAS U	NIDADES
DASI	CAS DE	SAUDE	4.				
					Nº DO		VLR
ГЕМ	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA		VLR UNIT	TOTAL
			,		NO M.S	( <b>R</b> \$)	( <b>R</b> \$)
1							
2							
ALOF	R TOTAL	DA PL	ANILHA ORÇ	AMENTA:	RIA		
	_	-	(mínimo 60 dias	*			
			la lei, que o obje	to ofertado	atende todas a	s especificações	exigidas no
memo	orial descri	itivo.					
Doole	ro qua o	n proces	s acima indicad	los contam	nlam todos os	austos diretos	a indirates
Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos							
incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.							
boolais, material, despesas administrativas, seguro, nete e racio.							
				Orlândia	a, em de _		de 2015.
Assinatura do representante legal							
Nome do representante legal:							
RG d	o represen	tante: _					



Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000 CNPJ: 45.351.749/0001-11

# ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 052/2015 PROCESSO nº 078/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE USO ESPECÍFICO EM ODONTOLOGIA PARA SEREM USADOS NO CENTRO ODONTOLÓGICO MUNICIPAL E NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.

A (nome da licitante), por seu representante legal (documento em anexo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº, com sede na, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos no item VI e respectivos subitens do edital em epígrafe.
Sendo a expressão da verdade, subscrevemo-nos.
Data,
Nome do licitante e representante legal



Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000 CNPJ: 45.351.749/0001-11

### ANEXO IV - MINUTA DE CREDENCIAMENTO

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 052/2015

**PROCESSO** n° 078/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE USO ESPECÍFICO EM ODONTOLOGIA PARA SEREM USADOS NO CENTRO ODONTOLÓGICO MUNICIPAL E NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.

A (nome da licitante), por seu representante legal (documento em anexo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº, com sede na, credencia como seu representante o Sr. (nome e qualificação), para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para formulação de proposta e a prática de
todos os demais atos inerentes ao Pregão, na sessão única de julgamento, nos termos do art. 4
da Lei nº 10.520/2002.
Data,
···· <b>,</b>
Nome do licitante e representante legal



Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000 CNPJ: 45.351.749/0001-11

# ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA FINS DA LEI COMPLEMENTAR N. 123 / 2006

### "DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE"

(nome / razão social), inscrita no CN
°, por intermédio de seu representante legal o(
r(a), portador(a) da Carteira de Identidad
° e do CPF n°, <b>DECLARA</b> , para fins o
disposto na Lei Complementar n. 123 / 2006 e no Edital do PREGÃO PRESENCIAL I
52/2015, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, s (microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos da legislação
igente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da L Complementar nº. 123 / 06.
, de de 201 (assinatura do representante legal)

(COM RECONHECIMENTO DE FIRMA)

**Obs**. A falsidade da declaração prestada nos moldes do item acima, objetivando os benefícios da Lei Complementar n. 123 / 2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa consistente na aplicação de multa, no importe de 20% (vinte por cento) do valor global da proposta apresentada, bem como na declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos.



Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000 CNPJ: 45.351.749/0001-11

### <u>ANEXO VI – MODELO DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA</u> LICITAR

Eu	- ·		, representante legal da jurídica), CNPJ nº
	b as penas da lei, qu	ue a empresa	cumpre plenamente as
exigências e os requisitos de habilit	, .		
PRESENCIAL N.º 052/2015, real	1 1		
fato impeditivo de contratar com a	Administração Públi	ca Municipal	, conforme previstos na
legislação de regência.			
	Orlândia, SP,	de	de 2015.
Assinatura do representante legal Nome do representante:			
RG do representante:			



Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000 CNPJ: 45.351.749/0001-11

## ANEXO VII – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 051/2015.

Aos dias do mês de	do ano de dois mil e quatorze, na sede
do Município de Orlândia, localizado na Praça	Coronel Orlando, n.º 600, centro, na cidade de
Orlândia, Estado de São Paulo, daqui em di	ante designado meramente MUNICÍPIO DE
ORLÂNDIA, inscrito no CNPJ/MF sob	o nº 45.351.749/0001-11, inscrita na I.E
491.040.101.110, neste ato legalmente represe	ntado pelo SENHOR WALDEMAR GRANER
FILHO, brasileiro, casado, portador da cédu	ala de identidade RG nº 13.069.166 SSP/SP,
inscrito no CPF/MF sob o nº 066.204.728-	18, residente e domiciliado no município de
Orlândia, Estado de São Paulo, Secretário Mu	unicipal da Saúde, no uso das atribuições a ele
conferidas pelo Decreto Municipal n.º 4.266,	de 03 de setembro de 2013, em conformidade
com o resultado do PREGÃO N.º 052/2015,	devidamente homologado, resolve, nos termos
da Lei 8.666/93, bem como da Lei 10.520/02	2, <b>REGISTRAR OS PREÇOS</b> para eventual
fornecimento dos produtos adquiridos no pro-	cesso licitatório, da(s) empresa(s) cujo objetos
foram adjudicados na licitação, doravar	nte designados FORNECEDOR(ES), em
conformidade com o Pregão e com as cláusulas	s e condições que se seguem
FORNECEDOR(ES):	
, com sede na _	, n° – Bairro
, em	/SP, CEP, inscrita no
	to representada por seu representante legal, Sr.
, portador da Carteira de Identidade	n.°, e do CPF n.°
or (vory a post-oring a policy or )	
<u>CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO</u>	

1.1 O presente PREGÃO PRESENCIAL tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE USO ESPECÍFICO EM ODONTOLOGIA PARA SEREM USADOS NO CENTRO ODONTOLÓGICO MUNICIPAL E NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.

# <u>CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS</u>

- **2.1** Sempre que julgar necessário, o Município de Orlândia solicitará, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos produtos, na quantidade que for preciso.
- **2.2** O compromisso para aquisições dos produtos só estará caracterizado após a expedição da competente Nota de Empenho, decorrentes desta Ata de Registro de Preços, previamente precedido de requisição expedida pelo Órgão Competente da Administração Pública Municipal.





Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000 CNPJ: 45.351.749/0001-11

### <u>CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO</u>

- **3.1** O pagamento será efetuado em até <u>30 (trinta) dias</u> após entrega dos produtos e Nota Fiscal Eletrônica, de forma cronológica e obedecendo a disponibilização financeira, conforme repasse de recursos estaduais.
- **3.2** A **nota fiscal-eletrônica/fatura** que apresentar incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções; nesse caso, o prazo para pagamento começará a fluir a partir da data de apresentação da **nota fiscal-eletrônica/fatura**, sem incorreções.
- **3.3** O pagamento será efetuado através do Boleto Bancário ou então através de transferência bancária exclusivamente para contas no Banco do Brasil, mantidas pela **CONTRATADA** e informada previamente.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 4.1 Constituem obrigações do **FORNECEDOR**: 1°) Fornecer os produtos especificados na presente ata, respeitando as ordens emanadas do Setor Competente da **CONTRATANTE**; 2°) Cumprir integralmente os prazos de fornecimentos dos produtos a serem adquiridos; 3°) Fornecer os produtos nos horários e condições estabelecidas pelo Município de Orlândia; 4°) Utilizar pessoal devidamente habilitado para integral fornecimento dos produtos; 5°) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com as pessoas envolvidas na execução dos serviços, que não terão qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**.
- **4.2** Constituem obrigações da **CONTRATANTE**: **1°**) Efetuar a fiscalização dos serviços, através do Setor Competente; **2°**) Designar um supervisor para a equipe do **FORNECEDOR**, ficando a disposição durante o recebimento do objeto; **3°**) Efetuar o pagamento na forma estabelecida na cláusula terceira; **4°**) Emitir notas de empenho e requisições de produtos, respeitadas as quantidades contratadas e/ou registradas.

## CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

- **5.1** O **FORNECEDOR**, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no ajuste, sem a devida justificativa aceita por este órgão licitante, e sem prejuízo das demais sanções aplicáveis, ficará sujeita, a critério deste mesmo órgão licitante, às seguintes penalidades:
- a) advertência;
- **b)** multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com



Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000 CNPJ: 45.351.749/0001-11

este órgão licitante, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base no inc. III do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

- **6.1** Fica expressamente consignado que a fiscalização da execução do objeto do presente contrato estará a cargo da **Secretaria de Saúde** com o poder de solicitar, receber ou rejeitar os produtos entregues.
- **6.2** Essa fiscalização, em nenhuma hipótese, eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades contratuais e legais.
- **6.3** Fica determinado pela Secretaria Requisitante a servidora pública Sra. Sandra Maria Galerani Nave ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem no Centro Odontológico, portador da cédula de identidade RG n.º ......, inscrito no CPF/MF sob o n.º ........... para que se cumpra a função de gestor do presente contrato.

## <u>CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA</u>

**7.1** A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** vigerá por até 12 (doze) meses, contados da data da assinatura de seu instrumento.

## CLÁUSULA OITAVA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **8.1** A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:
- **8.1.1** O **FORNECEDOR** não cumprir as obrigações constantes da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;
- **8.1.2** O **FORNECEDOR** não receber as requisições, sem justificativa aceitável;
- **8.1.3** O **FORNECEDOR** não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese de tornar-se superior ao praticado no mercado;



Estado de São Paulo

- **8.1.4** Por razões de interesse público, devidamente justificadas pela Administração.
- **8.2** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item **8.1**, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.
- **8.2.1** Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- **8.3** Esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.
- **8.4** Ficam fazendo parte integrante do presente instrumento a Lei Orgânica do Município, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Municipal nº 3.373, de 30 de maio de 2005, Decreto Municipal 4.111, de 06 de fevereiro de 2012, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como o instrumento convocatório do **PREGÃO Nº 052/2015** e demais atos nele praticados e a proposta do **FORNECEDOR**.
- **8.5** Fica eleito o foro do Município de Orlândia para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente aiuste.

decorrentes do present	e ajuste.	
	Orlândia, SP, de	de 2015.
	WALDEMAR GRANER FILHO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE Município de Orlândia	-
_		
TESTEMUNHAS:	comuna	
1	2	
Nome:	Nome:	
RG: CPF:	RG: CPF:	

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000 CNPJ: 45.351.749/0001-11

## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AOUISICÕES DE MATERIAIS DE USO ESPECÍFICO EM ODONTOI OCIA PARA

~ ,	O CENTRO ODONTOLÓGICO M DE		
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA		
CONTRATADA:			
cientes do seu encan instrução e julgament atos da tramitação pr nosso interesse, para interpor recursos e o Outrossim, declarame vierem a ser tomado Estado, Caderno do conformidade com o	tratante e contratada, respectivamento inhamento ao TRIBUNAL DE CON o, damo-nos por CIENTES e NOTIFICO ocessual, a te o julgamento final e sua nos prazos e nas formas legais e regimais que couber. Os estar cientes, doravante, de que to s relativo ao aludido processo, serão Poder Legislativo, parte do Trib artigo 90 da Lei Complementar nº. de então, a contagem dos prazos proce	NTAS DO EST CADOS para a a publicação e nentais, exerce odos os despa- o publicados re ounal de Cor ounal de Cor	TADO, para fins de acompanhar todos os e, se for o caso e de er o direito de defesa, chos e decisões que no Diário Oficial do tas do Estado, de
	Orlândia, SP,	de	de 2015.
_			_
	WALDEMAR GRANER FI		
	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE	SAUDE	
	Município de Orlândia		

contratada



Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000 CNPJ: 45.351.749/0001-11

# ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

	(nome /	razão social)			, insc	rita no	CNPJ n
	_, por	intermédio			representan		
Sr(a)		,	portador	(a) da	Carteira	de Iden	tidade n
e do	CPF n°		, In	scrição l	Estadual n°		
Inscrição Municipal n°							
Lei Federal n° 8.666, de 21 d	e Junho de	1993, acrescid	o pela Lei	n° 9.854	, de 27 de C	Outubro de	e 1999, qu
a proponente não emprega i	menor de	18 (dezoito) ar	os em tra	balho no	turno, perig	goso ou i	nsalubre
ainda, não emprega menor de	e 16 (dezes	seis) anos.					
		Orlâi	ndia,	de		de :	2015.
A: 1							
Assinatura do represent	_						
Nome do representante	:						
RG do representante:							



Estado de São Paulo PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000 CNPJ: 45.351.749/0001-11

### ANEXO IX- DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES S

DE MATERIAIS DE USO ESPECÍFICO EM ODONTOLOGIA PARA SEREM USADOS NO CENTRO ODONTOLÓGICO MUNICIPAL E NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.
DADOS DA EMPRESA
Denominação:
Endereço:
CEP: Fone: Fax: E-mail:
CNPJ:
DADOS DO RESPONSÁVEL
Nome:
RG:
CPF:
E-MAIL (para envio de contrato):

## **OBSERVAÇÕES:**

O responsável pela assinatura deverá ser representante legal da empresa e ter plenos poderes para assinatura do instrumento contratual.

Tratando-se de procurador, seu nome deverá constar em procuração lavrada por instrumento público ou particular, da qual constem **poderes para assinar o instrumento contratual e/ou** a Ata de Registro de Preços, acompanhada do correspondente documento, que comprove os poderes do mandante para a outorga.